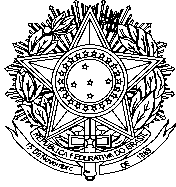
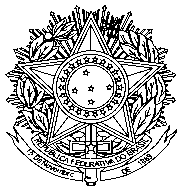


ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigésima Terceira Sessão Ordinária, na modalidade virtual, no período compreendido entre a zero hora do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e dois e encerramento à zero hora do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente de Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 1002053-57.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Osmar Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Saulo Leal Fini Ladvoat, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 83ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): TORU MINAKAWA, Advogado(a): Dr(a). Daniel Escudeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6502-44.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): GUSTAVO DA MATA PUGLIANI, Advogado(a): Dr(a). Gustavo da Mata Pugliani, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA - RODRIGO PENHA MACHADO, Recorrido(s): PEDRO POMPEU DIAS DA SILVA, TNN ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 2747-59.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): IDINALDO MARCELINO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes,

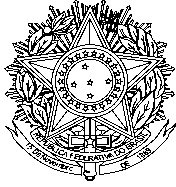


Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr(a). Hugo Lima Tavares, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 462-62.2019.5.11.0000 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado(a): Dr(a). Daniel Penha de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Leandro Alves Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Yamile Albuquerque Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Jéssica Mikaelle Lopes Marinho, Recorrido(s): FRANK GONÇALVES MOTTER, Advogado(a): Dr(a). Wallace Byll Pinto Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 20169-16.2016.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CLEI ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Valdino Baruffi, Advogado(a): Dr(a). André Baruffi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir a ação rescisória, sem resolução de mérito, nos termos da Orientação Jurisprudencial 134 da SDI-II desta Corte e do inc. IV do art. art. 267, inc. IV, do CPC de 1973 (art. 485, inc. IV, do CPC de 2015). Custas de 2% pelo autor, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 40.000,00, dispensadas, por ser beneficiário da gratuidade de justiça. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 14449-30.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): CELSO APARECIDO RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Scopim da Rosa, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Advogado(a): Dr(a). Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia,

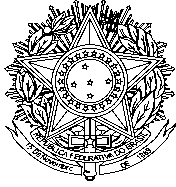


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

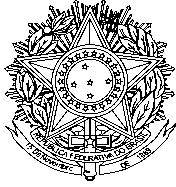
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 10084-10.2018.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): RAPIDO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado(a): Dr(a). Patrícia Miranda Centeno Amaral, Recorrido(s): CARLOS FERREIRA MATOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pinheiro Davi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: RO - 5427-79.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado(a): Dr(a). Márcia dos Santos Barão, Advogado(a): Dr(a). Wellington Luiz Affornali, Recorrido(s): ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA, Advogado(a): Dr(a). Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 1122-97.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ESPÓLIO de IRANDY MYRIAN SANTOS DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado(a): Dr(a). Mauro de Azevedo Menezes, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Sampaio Nóvoa, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Santianni, PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado(a): Dr(a). Cristiane de Castro Fonseca da Cunha, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa.. Observação 2: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 1025-11.2017.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ GUERREIRO HOLANDA, Advogado(a): Dr(a). Ellen Carolina de Sena Holanda, Recorrido(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, Advogado(a): Dr(a). Vilmar Medeiros Simões, Advogado(a): Dr(a). Mauricio Mattos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 881-18.2012.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MARLI DE



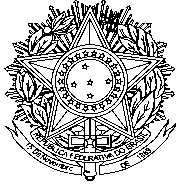
SOUZA PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcos José Capelari Ramos, Advogado(a): Dr(a). Samantha Bredarioli, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado(a): Dr(a). Sidnei Alexandre Ramos, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - RPUSP, Procurador: Dr(a). Rafael Modesto Rigato, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 522-24.2016.5.08.0000 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Rabello Soriano de Mello, Recorrido(s): ADILSON SANTOS SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Conceição do Vale Correa Júnior, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LLS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória e excluir a condenação da recorrente ao pagamento dos honorários advocatícios. Fica invertido o ônus da sucumbência em relação às custas, estando o autor dispensado do seu recolhimento, por ser beneficiário da gratuidade de justiça (fls.47). Libere-se à recorrente as custas e o depósito recursal por ela efetuados nestes autos, tendo esta decisão força de alvará. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 309-77.2016.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): JOSE PAULINO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Charles Félix Layme, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado(a): Dr(a). Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado(a): Dr(a). Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 299-51.2015.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): GERANY RODRIGUES RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Augusto Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente,



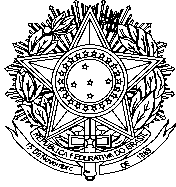
justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 275-52.2017.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL), S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado(a): Dr(a). Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Recorrido(s): FRANCISCO ORLANDO GUEDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 263-14.2015.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): RONIVON DOS SANTOS FREIRE, Advogado(a): Dr(a). Maria Madalena Selvatici Baltazar, Recorrido(s): CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S.A., Advogado(a): Dr(a). Daniel Assad Galvêas, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Benevenuto Chequer Soares, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 70-85.2015.5.21.0000 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado(a): Dr(a). Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado(a): Dr(a). Janiel Hercílio da Silva, Advogado(a): Dr(a). Victor Hackradt Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 16-94.2017.5.23.0000 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto Schmidt, Recorrido(s): KEILA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Steferson da Cruz Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-AR - 19152-53.2016.5.00.0000**, Relator: Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO DE PETRÓPOLIS, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado(a): Dr(a). Hegler José Horta Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado(a):



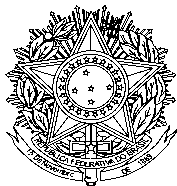
Dr(a). Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Embargado(a): ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXAÇÃO S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Alcântara Lopes, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Sant'Anna, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103451-57.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): FERNANDO KRAMER DE NORONHA ANDRADE E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Picco Paes Leme, Advogado(a): Dr(a). Maria Teresa Gordilho Loreto Scassa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAGUAI - ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO, Recorrido(s): VALERIO RODRIGUES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102610-62.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): EDSON CARLOS DA SILVA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 101452-69.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS ARAUJO DE VASCONCELLOS, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE QUEIMADOS, Decisão: considerando que o julgamento



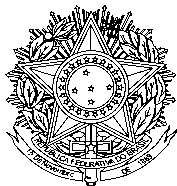
do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 672-77.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Gusman Zouain, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Recorrido(s): JOSE DO ESPIRITO SANTO, Advogado(a): Dr(a). Ben Hur Brenner Dan Farina, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 10437-97.2013.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Recorrido(s): JULIANO NORIVAL PINTO, Advogado(a): Dr(a). Benizete Ramos de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) rescindir parcialmente a sentença proferida nos autos RTOrd nº 45600-87.2005.5.01.0431, com base no art. 485, V, do CPC/1973, por violação literal do art. 7º, IV, da CF e, em juízo rescisório, adotar como base de cálculo da indenização por danos morais e da multa pecuniária o valor do salário mínimo vigente na data de seu arbitramento (14.7.2010), observados, a partir de então, os juros e correção monetária conforme parâmetros de liquidação fixados em sentença; e b) condenar o réu ao pagamento de honorários advocatícios. Custas invertidas, pelo réu, em R\$ 600,00, calculados sobre o valor da causa. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 744-78.2013.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Ronney Castro Greve, Recorrido(s): LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO, Advogado(a): Dr(a). Luiz Humberto Maron Agle, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1000080-09.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a).



Hercílio Souza Filho, Advogado(a): Dr(a). Miguel José Caram Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado(a): Dr(a). Adriana de Carvalho Vieira, Advogado(a): Dr(a). Bruna dos Santos Lucin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins. Observação 2: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 21626-78.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr(a). João Vitor Rupp, Agravado(s): ANDREA LORETO MARQUES, Advogado(a): Dr(a). Cíntia Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, ante o óbice da Súmula 422, I, do TST, impondo à parte agravante multa de 5% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 21388-59.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr(a). João Vitor Rupp, Agravado(s): VANIR DA SILVA CAMBOIM, Advogado(a): Dr(a). Daniel Von Hohendorff, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 5409-80.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Agravado(s): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 711-06.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Agravado(s): VALQUÍRIA PEREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Adivalci Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 566-47.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a):

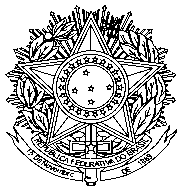


Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Borges Lima, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Agravado(s): ZEILTON DA SILVA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Thiago Jose Segatto Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-RO - 400-63.2017.5.12.0000 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): LAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE PAULO, Advogado(a): Dr(a). Márcio Ivo Tramontin da Silva, Advogado(a): Dr(a). Solita Fernandes Marcos, Advogado(a): Dr(a). Giseli Garcia Barbosa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIAO, Advogado(a): Dr(a). Ivan Bitencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 349-04.2020.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Agravado(s): ANDRESSA KYLLYAN ALMEIDA LOIOLA, Advogado(a): Dr(a). Nadja Almeida Rodrigues de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 43-98.2021.5.10.0000 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Agravado(s): CARINE DE AVILA REIS, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000733-35.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): DIEGO NOVELI BOTELHO, Advogado(a): Dr(a). Érica Irene de Sousa, Recorrido(s): METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Wagner Ricardo Odri, Advogado(a): Dr(a). Marisa Marques de Lima Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000653-71.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CHINESA SAO PAULO QI ZHI XUE YUAN, Advogado(a):



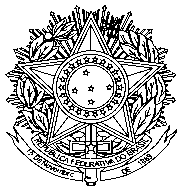
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr(a). Ricardo Fernandes Begalli, Recorrido(s): ZHANG JINPING, Advogado(a): Dr(a). Walter Cagnoto, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000105-46.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BENICIO ADVOGADO(A)S ASSOCIADOS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Sergio Gonini Benicio, RAFAEL GOMES DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Daniela Sampaio Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Valdir Castro de Brito, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado(a): Dr(a). Regina Aparecida Vega Sevilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1208-24.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dr(a). Luciana Lara de Melo, GERALDO BRAGA DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 765-49.2019.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Marcal Sarda, Advogado(a): Dr(a). Manoella Luiza da Costa, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Fagundes Machado, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado(a): Dr(a). Jerri Adriani Perrando Soarse, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da



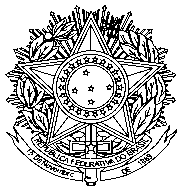
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Veiga. **Processo: ED-Ag-AIRO - 101984-77.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: C M COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Hamilton Braga Salles, Embargado(a): DARIO DA SILVA ADAO, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - ALBA VALÉRIA GUEDES FERNANDES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 20489-61.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Eloir José Dall'Agnol, Advogado(a): Dr(a). Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Fernandes de Martino, Embargado(a): SERGIO ZANOLLA, Advogado(a): Dr(a). Igor Rocha Tusset, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 101596-43.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): LIGIA FERREIRA SILVA DE HOLLANDA LIMA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). Monica Alexandre Santos, Advogado(a): Dr(a). Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Claudia de Carvalho Monassa, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Alfredo Bastos Barros Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 20737-90.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado(a): Dr(a). Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): BRASIL PHARMA S.A., DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., RAFAEL EGGER GIROLDI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 8511-13.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro

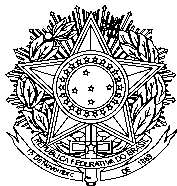


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): RITA CASSIA DE LIMA ALMEIDA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 8302-44.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Silva Jacob, Agravado(s): ZELIA FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRO - 728-13.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): DEBORAH GUIMARAES PINTO, Advogado(a): Dr(a). Deborah Guimaraes Pinto, Agravado(s): CARMELINA AMORIM, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr(a). Caroline de Melo e Torres, Procurador: Dr(a). Daniel da Costa Reis, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-Ag-ROT - 8255-07.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FAVA - AGRO COMERCIAL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Toshinobu Tasoko, Embargado(a): SINOMAR BRITO MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Fábio Rogério Guedes Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 10713-52.2016.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ELIMAR FERREIRA COUTO, Advogado(a): Dr(a). Oriston de Souza Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Coelho de Medeiros, Agravado(s): RAÍZEN

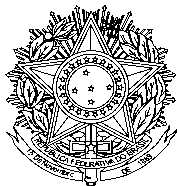


CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Layla Milena Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 308-82.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NORSÁ REFRIGERANTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Alencar de Aquino, Advogado(a): Dr(a). Giovana Gabrielle Trajano Santos, Agravado(s): ALEXSANDRO JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Deise Maria Soares de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, diante de sua manifesta inadmissibilidade, condenar a agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa ao agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000830-35.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JEAN FERNANDO SANTANA LEMES, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): DEIVID COMINE, MAIL EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA, MARIO LUIZ DE MORAES ARRUDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO - RONALDO LUIS DE OLIVEIRA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 24267-47.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PEDRO ALESSANDRO COSTA MENEZES, Advogado(a): Dr(a). Izildinha Pereira da Silva Santos, Advogado(a): Dr(a). André Luís Martinelli de Araújo, Recorrido(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Advogado(a): Dr(a). Ronaldo dos Santos Júnior, Advogado(a): Dr(a). Natália Mastelini Rodrigues Leal, CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Alessandro Castro de Araujo, Advogado(a): Dr(a). Elenice Cristina Teodoro Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mariselia Ermelina da Silva Santos, USINA NAVIRAÍ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Ivair Ximenes Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 2: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 24066-21.2021.5.24.0000 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro



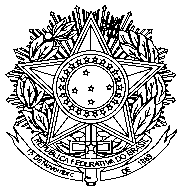
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ALESSANDRA SANCHES PARACHAI, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Moraes Cantero, Advogado(a): Dr(a). Larissa Moraes Cantero, Advogado(a): Dr(a). Adriana Karla Moraes Cantero Mello, Advogado(a): Dr(a). Fabiana de Moraes Cantero e Oliveira, Recorrido(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado(a): Dr(a). Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI e § 3º, do CPC de 2015, mantendo inalterados os ônus da sucumbência. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 9365-41.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Carem Farias Netto Motta, Advogado(a): Dr(a). Murilo Moura de Mello e Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Ronne Cristian Nunes, Advogado(a): Dr(a). Renato Lobo Guimarães, IRMO CUBA, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Coelho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da inicial e determinar o retorno dos autos ao TRT da 15ª Região, a fim de que a ação rescisória seja processada e julgada. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 2135-87.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): BENTO DE JESUS SILVA, Advogado(a): Dr(a). Eliel de Jesus Teixeira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - THAIS MENDONCA ALELUIA DA COSTA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80201-37.2015.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): GEORGE PINTO URSULINO, Advogado(a): Dr(a). Florduardo Oliveira Thomaz, Advogado(a): Dr(a). Diana Viana Thomaz, Recorrido(s): H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique Aguiar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO -**



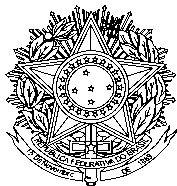
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

22071-33.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PEIXARIA TORRESPESCA LTDA. - EPP, Advogado(a): Dr(a). Roberta Cardoso Martins, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TORRES - RUI FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): ROSIANE VIEIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Rodrigues de Bitencourt, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 745-60.2018.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Advogado(a): Dr(a). Ivan Cândido Alves da Silva, Recorrido(s): RITA DE CASSIA CABRAL CANEJO, Advogado(a): Dr(a). Alberto Alves Camello Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 104066-81.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): OTAKAR ORLANDO SVACINA, Advogado(a): Dr(a). Geraldine Neves Svacina Gonçalves da Silva, Recorrido(s): CLEIDE MULULO AREAS, FERNANDO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, PASSLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103818-18.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Bohrer Lopes Cunha, Recorrido(s): ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Cesar Ozorio Gomes, Advogado(a): Dr(a). Paulo Eduardo Borges Gomes, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103375-33.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EURICO CARVALHO DA CUNHA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Antônio Serpa Júnior, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Motta Gerhardt, Recorrido(s): CAMILA DIAS RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Ricardo José Leite de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Maria Lucia Soares de Sales, Autoridade Coatora: JUIZ DA 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO

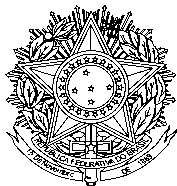


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102899-29.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): OTAKAR ORLANDO SVACINA, Advogado(a): Dr(a). Geraldine Neves Svacina Gonçalves da Silva, Recorrido(s): CLEIDE MULULO AREAS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 101819-93.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Recorrido(s): CLAUDIO FERREIRA MACHADO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). Carinne Lima Rodrigues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 101098-44.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - OTAVIO AMARAL CALVET, Recorrido(s): THAMIRES DE MESQUITA ABREU, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Manzoni Cavalcanti, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100676-69.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - ROBSON GOMES RAMOS, Recorrido(s): VALERIA RITA BATISTA DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Matzenbacher, Advogado(a): Dr(a). Victor Assad Buffara Neto, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em

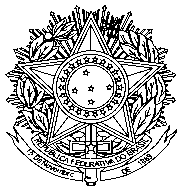


nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100657-63.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Recorrido(s): LUIZ FERNANDO BOTTEON ROMAN, Advogado(a): Dr(a). Simone Faustino Torres Vieira, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a Petição n. TST-P-525651/2022-3 Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100644-64.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): CLAUDIO MANCANO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Augusto de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). André Lopes Leal, Advogado(a): Dr(a). Hugo Carvalho dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Walney Thiago Moreira da Fonseca, Autoridade Coatora: JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - EPILOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100601-30.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO, Recorrido(s): PAULO CESAR MARTINS DE ALVARENGA, Advogado(a): Dr(a). Jackson Batista de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luciana Ribeiro Teixeira, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100522-51.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO



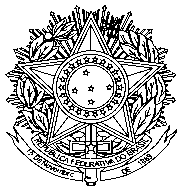
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BRDESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DOS REIS, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100391-76.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): SANDRO JOSE DE LIRA, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100308-60.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado(a): Dr(a). Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Isabela Pimentel de Barros, Autoridade Coatora: JUIZ DA 51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a ordem de segurança, a fim de cassar o ato coator e autorizar a substituição dos depósitos judiciais existentes na Reclamação Trabalhista n.º 0100511-68.2018.5.01.0051 por seguro-garantia judicial, observados os requisitos exigidos pelo Ato Conjunto n.º 1 do TST.CSJT.CGJT, de 16/10/2019. Oficie-se com urgência à Autoridade Coatora e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, dando-lhes ciência do teor da presente decisão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100303-38.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s):



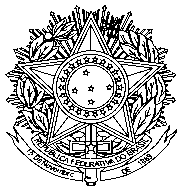
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): ANDREA ALCANTARA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Bruno Cunha Caúla Costa, Advogado(a): Dr(a). Bruno Bianco, Advogado(a): Dr(a). André Lopes Leal, Advogado(a): Dr(a). Hugo Carvalho dos Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - DALVA MACEDO, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100280-92.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Ely Talyuli Júnior, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESOPOLIS, Recorrido(s): PETERSON PIMENTEL DE BARROS, Advogado(a): Dr(a). Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). Luciana Gato Plácido, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100106-83.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): MIRIAM SCHIMIDT DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Christiane Damasco de Castro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente,



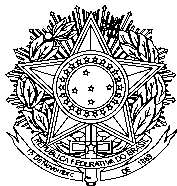
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100097-24.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): ROSEMARY CLEMENTE MAGALHAES, Advogado(a): Dr(a). Raphael Inacio Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100034-96.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA, Recorrido(s): SIMONE GUIMARAES MOSTACADA, Advogado(a): Dr(a). Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Lara M. Luedemann, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a Petição n. TST-P-555211/2022-5. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100019-98.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcel Cavalcanti Marquesi, Advogado(a): Dr(a). José Moreira de Souza Neto, Advogado(a): Dr(a). Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI, Recorrido(s): MARIA LUIZA DA CRUZ LIMA, Advogado(a): Dr(a). Ester Damas Pereira, Advogado(a): Dr(a). Marcio Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100007-16.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ERNANE CALADO DE SOUZA MELO, Advogado(a): Dr(a). Ernane Calado de Souza



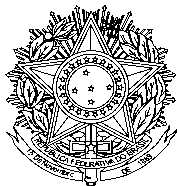
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Melo Júnior, Recorrido(s): ANN ARBOR MICHIGAN ENGENHARIA LTDA, MARCIO MATTOS SOUZA DE SOUZA MELO, PAULO CEZAR DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). José Raimundo Rabêlo Muniz, Autoridade Coatora: JUIZ DA 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas em contrarrazões e não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, deste Tribunal Superior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1004275-61.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado(a): Dr(a). Marta Cristina de Faria Alves, Advogado(a): Dr(a). Ana Luiza Wambier, Recorrido(s): GILMAR REIS FROES, TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1002865-36.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIO VITOR BARCELOS SOARES, Advogado(a): Dr(a). Alan Eduardo de Paula, Advogado(a): Dr(a). Renato Martins Carneiro, Recorrido(s): ORIUM TRANSPORTE DO BRASIL LTDA. E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pelo Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: ROT - 104307-55.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Armando Canali Filho, Advogado(a): Dr(a). Paula de Paiva Santos, Recorrido(s): GABRIELA DA CONCEICAO PEREIRA PALMA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Augusto de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). Bruno Bianco, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - FLAVIA ALVES MENDONÇA, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 103211-68.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas

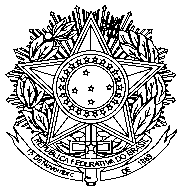


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Alencar Rodrigues, Recorrente(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado(a): Dr(a). Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Advogado(a): Dr(a). Marianna da Paixao Frascari, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA, Recorrido(s): PAULO RAPHAEL CESAR MOTA VARAO ALVES, Advogado(a): Dr(a). Júlio César Monteiro Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102667-80.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): NELY SEBASTIAO BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). Jackson Batista de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luciana Ribeiro Teixeira, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100778-67.2016.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BERENICE SIMOES TROGO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Thiago Aarestrup Brandão, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Carvalho Goncalves, Recorrido(s): DJALMA FRANCISCO RODRIGUES, ENPLAN - TEC CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, NOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE QUEIMADOS - FERNANDO REIS DE ABREU, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6928-90.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Silva Jacob, Recorrido(s): ELIZANDRA OLIVEIRA DO CARMO, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 6430-28.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA NUNES DE MELO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s):



ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Fábio Alexandre Coelho, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). Debora Abdian Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 739-69.2018.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GUILHERME DE PAULA NETO & CIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). José de Paula Xavier, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARAPUAVA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Bittencourt Caggiano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80081-57.2016.5.07.0000 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANA CLÁUDIA SILVA DE ABREU, Advogado(a): Dr(a). Priscila Mesquita de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Rachel Saraiva Araújo Mota, Recorrido(s): FACULDADE KURIOS - FAK, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eden Melo Mourão, Autoridade Coatora: ROSSANA TÁLIA MODESTO GOMES SAMPAIO - JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 100306-90.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MONICA DA SILVA NUNES, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado(a): Dr(a). Luiz Paulo Freitas de Barros, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - MAUREN XAVIER SEELING, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ED-ROT - 100-74.2020.5.20.0000 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANAILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Lima Júnior, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Cruz, Embargado(a): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado(a): Dr(a). Yan Alvaia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pinho Costa, Advogado(a): Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto, TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Fonseca Moreira, Advogado(a): Dr(a). Roseline Rabelo de Jesus Morais, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 6702-85.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Daniel Honório de Oliveira Castro, Agravado(s): SILVIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão zero hora do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais